



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 6.12.2024	Ata da Reunião do Comitê Institucional de Governança	Início: 14h30 Término: 17h Local: Sala 17 -ISCON
------------------------	--	---

PARTICIPANTES

NOME	CARGO
Rosana Medeiros de Albuquerque	Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente
David Siffert Torres	Chefe de Gabinete da Presidência
Heverson de Almeida Braga	Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Evani Portugal de Souza	Diretora Geral de Administração e Finanças
Dênis Luciano Pereira Araújo	Diretor Geral de Controle Externo
Paula Balbio Machado	Diretora dos Recursos Humanos
Ana Lize Pereira Lima	Diretora de Orçamento e Finanças
Osli Adriel	Diretor de Informática
Cassiano Ferrari	Chefe do Núcleo do Controle Interno
Dhenia Gerhardt	Assessora Especial de Comunicação
Marcelo Henrique dos Santos	Assessor de Normas e Jurisprudência
Luciano Pereira Silva	Chefe de Gabinete da 4ª Relatoria
Ana Carolina Ribeiro Morais Paulo	Coordenadora do Cartório de Contas
Cláudia Alcântara Prego de Araújo	Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento
Flávio Brito Teixeira e Silva	Diretor da 5ª DICE
Fernando Augusto Matte Garcia	Chefe de Gabinete da 5ª Relatoria
Cláudia Elizabeth de Oliveira Vieira	Coordenação de Auditorias Especiais
Renata Alves Pereira Arruda	Coordenadora de Saúde
Patrícia Lenne Alexandre	Coordenadora de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
Lucas Gabriel Rabelo de Souza	Representando a 2ª DICE
Rafael Joaquim Reveilleau	Coordenação de Apoio Técnico
Jucelino Santos da Fonseca	Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas
Kamilla Souza de Oliveira	Assistência da Ouvidoria
Ana Beatriz Martins Brito Machado	Assessora da 2ª Relatoria
Ronei Mota dos reis	Chefe de Divisão de Admissão e Cadastro
Elizete da Silva Feitosa	Assessora de Planejamento
Narayana Asevedo Soares Borges	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional
Kellen Wisniewski	Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Edmilson Gemilli Dantas Neto	Assessoria da Corregedoria

PAUTA

1. Deliberações de Reuniões de Análise Estratégica (RAE) anteriores.
2. Monitoramento dos indicadores estratégicos.
3. Demanda do Escritório Corporativo de Projetos.
4. Pesquisa de Satisfação.
5. Resultado do Marco de Medição de Desempenho dos TCE.
6. Teletrabalho.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Chefe de Gabinete da Presidência, David Siffert Torres, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do trabalho conjunto no biênio 2023-2024. Reforçou que a reunião seria dedicada à apresentação dos resultados do plano estratégico 2023-2030 e do plano de gestão 2023-2024. Enfatizou a relevância da participação ativa de todos para a avaliação da execução do plano e parabenizou a equipe da ASPDO. Em seguida passou a palavra ao Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (ASPDO), Heverson de Almeida Braga, para o prosseguimento da pauta estabelecida. Na sequência, o assessor apresentou a pauta da reunião, informou que as deliberações apresentadas na reunião anterior foram devidamente tratadas, conforme detalhado no Quadro 1.

Quadro 1: Tratamentos das deliberações da 1ª Reunião de Análise da Estratégia de 2024. (25.4.2024)

DELIBERAÇÃO	STATUS	SEI
Igualdade de Gênero (0705778, 0706832)	Concluído	24.002507-5
Cadeia de Valor	Concluído	24.002467-2
Capacitações (0702145) Sistemas (0702147) Ações de Comunicação (0702148)	Concluído	24.002507-5

2. Monitoramento dos indicadores estratégicos

O Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Heverson de Almeida Braga, apresentou os resultados parciais do Plano Estratégico 2023-2030, referentes ao exercício de 2024. Os indicadores estratégicos estão organizados em quatro perspectivas: Resultado (Jurisdicionado e Sociedade), Processos Internos, Pessoas, Aprendizado e Inovação, e Orçamento e Finanças, conforme o mapa estratégico ilustrado na Figura 1.

Figura1: Mapa Estratégico

MAPA ESTRATÉGICO

Negócio

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins

Missão

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Visão

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

Resultados (Jurisdicionados e Sociedade)

1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante

3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações

4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO

5. Fomentar melhorias de gestão, governança e compliance

6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados

Processos Internos

7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados cêleres e relevantes

8. Aprimorar a atuação do Controle Externo

9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional

10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência

Pessoas, Aprendizado & Inovação

11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações

12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar

13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores

14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores

15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias

Orçamento & Finanças

16. Assegurar a efetividade dos recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável

Valores

Ética, Independência, Qualidade, Profissionalismo, Agilidade, Transparência, Inovação, Sustentabilidade e Integridade

Em relação aos resultados parciais de 2024, dos 58 indicadores que compõem o plano estratégico, 51 foram devidamente mensurados. Desses, 25 atingiram as metas estabelecidas, enquanto 24 não alcançaram os resultados previstos, conforme detalhado no Quadro 2. Os gestores informaram que as ações corretivas estão em andamento, com previsão de cumprimento integral até o término do exercício. Quanto aos 9 indicadores restantes, não foi possível realizar as medições devido a diversos fatores, conforme especificado no Quadro 3.

Quadro 2: Acompanhamento dos indicadores do planejamento estratégico 2023-2030.

	META 2024	RESULTADO 2024
Objetivo 1: Contribuir para a efetividade das políticas públicas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável	META 2024	RESULTADO 2024
1.1 Índice de benefícios quantitativo financeiro obtido por meio das ações de Controle Externo registrados no sistema de benefícios.	50%	29%
1.2 Índice de imputação de débitos e aplicação de multas proporcionais ao dano encaminhadas às autoridades responsáveis pela cobrança e/ou execução.	100%	90%
1.3 Índice de acompanhamento das decisões.	100%	15%
1.4 Quantidade de avaliação de políticas públicas	6	11
1.5 Índice de implementação pelos jurisdicionados das recomendações e determinações do TCE/TO.	--	--
1.6 Índice de auditorias operacionais concluídas.	100%	30%
1.7 Volume de recursos efetivamente fiscalizados em políticas públicas	--	--
1.8 Índice de soluções consensuais decorrentes de fiscalização.	30%	10%
Objetivo: 2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante	META 2024	RESULTADO 2024
2.1 Índice de recursos fiscalizados concomitante.	50%	0%
2.2 Índice de fiscalização concomitante.	90%	91%
2.3 Índice de economia gerada pela fiscalização concomitante.	-	-
Objetivo: 3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.	META 2024	RESULTADO 2024
3.1 Índice de fiscalizações realizadas a partir das sugestões dos cidadãos.	100%	100%
3.2 Índice de transparência da administração pública.	50%	46%
3.3 Índice de menções de impacto positivo sobre o Tribunal veiculadas na mídia.	75%	99%
3.4 Índice de satisfação dos cidadãos com a qualidade das respostas da Ouvidoria.	70%	56%
3.5 Índice de respostas da Ouvidoria dentro do prazo.	100%	63%
3.6 Índice de satisfação da sociedade.	60%	87%
3.7 Índice de transparência das ações do TCE.	100%	95%
3.8 Índice de cidadãos certificados em ações de ensino aprendizagem.	80%	67%
3.9 Índice de ações de ensino aprendizagem para a sociedade.	90%	100%
Objetivo: 4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO.	META 2024	RESULTADO 2024

4.1 Índice de decisões organizadas.	70%	72%
4.2 Índice de consolidação da jurisprudência.	40%	40%
4.3 Índice de elaboração de súmula.	100%	100%
4.4 Índice de transparência e acessibilidade das decisões.	40%	--
Objetivo: 5. Fomentar melhorias de gestão, governança e compliance.	META 2024	RESULTADO 2024
5.1 Índice de jurisdicionados capacitados em programa de aprimoramento da gestão, governança e compliance.	20%	31%
5.2 Índice de fiscalizações voltadas a gestão de governança.	100%	100%
Objetivo: 6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados.	META 2024	RESULTADO 2024
6.1 Índice de ações de ensino-aprendizagem para os Jurisdicionados.	80%	97%
6.2 Índice de jurisdicionados capacitados.	80%	73%
Objetivo: 7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes.	META 2024	RESULTADO 2024
7.1 Índice de processos apreciados tempestivamente conforme os prazos regimentais do TCE/TO e os da Atricon.	60%	27%
7.2 Índice de processos finalísticos em estoque.	90%	85%
7.3 Índice de processos finalísticos redesenhados.	25%	200%
Objetivo 8: Aprimorar a atuação do Controle Externo.	META 2024	RESULTADO 2024
8.1 Índice de qualidade do relatório de análise de Prestação de Contas.	80%	--
8.2 Índice de qualidade de relatório de auditoria/inspeção.	80%	50%
8.3 Índice de qualidade de relatório de fiscalização concomitante.	80%	57%
Objetivo 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional.	META 2024	RESULTADO 2024
9.1 Índice de cumprimento Governança Interna.	75%	100%
9.2 Índice da implantação da gestão de riscos institucional.	30%	27%
9.3 Índice de implantação do sistema de Controle Interno.	50%	38%
9.4 Índice de implantação do sistema de integridade institucional.	--	--
9.5 Índice de implementação das ações de comunicação.	90%	95%
9.6 Índice de implementação das políticas de gestão pessoas.	50%	88%
9.7 Quantidade de demandas pela Ouvidoria que viraram processos.	80%	85%
9.8 Índice de implementação das políticas de governança de tecnologia.	60%	67%
9.9 Índice de processos administrativos redesenhados.	70%	157%
9.10 Índice de projetos de inovação que foram implantados no TCE/TO.	100%	83%
Objetivo 10: Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência.	META 2024	RESULTADO 2024
10.1 Índice de ações de controle externo previstas no PAF em razão da utilização de mecanismos de inteligência.	60%	92%
10.2 Índice de execução das ações de fiscalização do Plano Anual de Fiscalização – PAF.	90%	92%
Objetivo 11: Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações.	META 2024	RESULTADO 2024
11.1 Índice de servidores lotados nas áreas de fiscalizações.	70%	66%
11.2 Índice de Auditores e Técnicos de Controle Externo em desvio de função.	--	--
11.3 Índice de Auditores de Controle Externo nomeados pelo cadastro de reserva para área de fiscalização.	--	--
Objetivo 12: Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar	META 2024	RESULTADO 2024
12.1 Índice de membros e servidores capacitados.	70%	91%
12.2 Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas.	30%	0%
12.3 Índice de atividades de ensino e aprendizagem ministradas conforme o Plano Anual de Formação e Capacitação (PAFC).	90%	59%
Objetivo: 13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores.	META 2024	RESULTADO 2024
13.1 Índice de produtividade.	90%	153%
Objetivo: 14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores.	META 2024	RESULTADO 2024
14.1 Índice de servidores contemplados nos programas, projetos e ações de valorização e melhoria de qualidade de vida.	80%	100%
Objetivo: 15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias.	META 2024	RESULTADO 2024
15.1 Índice de práticas adotadas proveniente do Governo Digital.	60%	26%
15.2 Índice de serviços públicos prestados de forma digital.	60%	30%
Objetivo: 16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável.	META 2024	RESULTADO 2024
16.1 Índice de execução dos recursos financeiros.	100%	84%
16.2 Índice de solicitações em conformidade com a lei de licitações.	90%	42%
16.3 Índice de execução dos contratos do Plano de Contratação Anual – PCA.	90%	92%

Quadro 3: Indicadores que não foram mensurados no período.

Os indicadores que não apresentaram mensuração no período.	Unidade Responsável	Justificativa
1.5 Índice de implementação pelos jurisdicionados das recomendações e determinações do TCE/TO.	DIGCE	O Diretor de Controle Externo, Dênis Luciano Pereira Araújo, solicitou o sobrestamento do indicador 1.5 até a reformulação do Sistema de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão, a fim de viabilizar o registro, no sistema, das recomendações atendidas pelos jurisdicionados, conforme solicitação encaminhada à DINFO por meio do SEI nº xx.
1.7 – Volume de recursos efetivamente fiscalizados em políticas públicas.	DIGCE	O Diretor de Controle Externo, Dênis Luciano Pereira Araújo, solicitou o sobrestamento do indicador 1.7 até a reformulação do Sistema de Benefícios, de modo a possibilitar o registro no sistema do volume de recursos fiscalizados em cada ação de fiscalização, conforme solicitação encaminhada à DINFO por meio do SEI nº xx

2.3 Índice de economia gerada pela fiscalização concomitante.	DIGCE	O indicador está previsto no Plano Estratégico 2023-2030, entretanto, não foi no Plano de Gestão 2023-2024. Dessa forma, o indicador foi cancelado conforme processo SEI nº 23.004333-0.
4.4 Índice de elaboração e acessibilidade das decisões.	ASNJO	O Assessor de Normas e Jurisprudência, Marcelo Henrique dos Santos, solicitou o sobrestamento do indicador até a reformulação de sua fórmula, visando refletir de maneira mais precisa os resultados. Ademais, será necessário analisar a unidade competente responsável pela mensuração do indicador ou, caso necessário, avaliar o seu eventual cancelamento definitivo em razão da perda de objeto.
8.1 índice de qualidade do relatório de análise de Prestação de Contas.	DIGCE/COACF	Solicitação de sobrestamento do indicador até a definição do processo de avaliação do relatório de análise de prestação de contas.
9.4 Índice de Implantação de Integridade Institucional.	CORREG	Solicitação de sobrestamento do indicador até a reformulação de sua fórmula, de modo a refletir de maneira mais precisa os resultados.
11.2 Índice de Auditores e Técnicos de Controle Externo em desvio de função.	DIREH	O indicador está previsto no Plano Estratégico 2023-2030, entretanto, não foi no Plano de Gestão 2023-2024. Dessa forma, o indicador foi cancelado conforme processo SEI nº 23.004333-0.
11.3 Índice de Auditores de Controle Externo nomeados pelo cadastro de reserva para área de fiscalização.	DIREH	O indicador está previsto no Plano Estratégico 2023-2030, entretanto, não foi no Plano de Gestão 2023-2024. Dessa forma, o indicador foi cancelado conforme processo SEI nº 23.004333-0.
12.2 Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas.	DIREH	A Diretora de Recursos Humanos, Paula Balbio Machado, informou que não foi viável realizar a contratação de consultoria para o mapeamento de competências em razão dos custos envolvidos. Em virtude disso, o indicador "Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas" não pôde ser mensurado.

3.Demanda do Escritório Corporativo de Projetos

O Programa de Gestão 2023-2024 está em execução, abrangendo 55 projetos, dos quais 26 foram concluídos, 28 estão em andamento, 1 foi cancelado e 1 encontra-se sobrestado. O percentual de execução do Plano de Gestão 2023-2024 é de 88%, conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4: Acompanhamento dos projetos do Plano de Gestão 2023-2024.

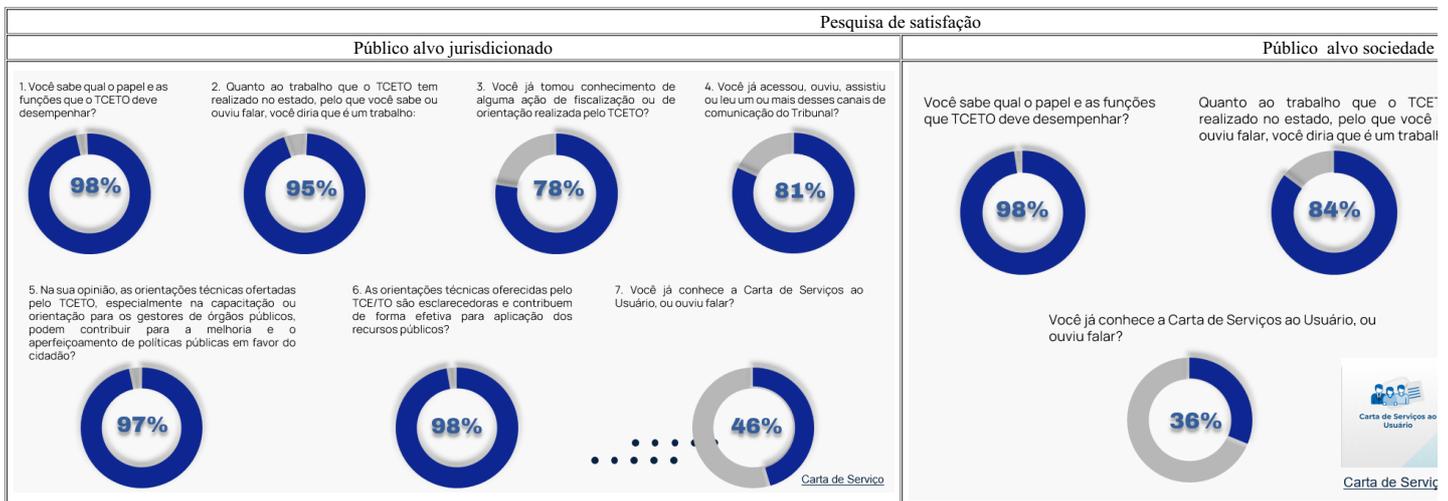
Objetivo 1: Contribuir para a efetividade das políticas públicas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável	% Execução
1.1- Benefícios auferidos em função da atuação do TCE/TO	94%
1.2 - Efetividade do cumprimento das decisões de imputação de débitos e aplicação de multas proporcional ao dano	98%
1.3 – Fiscalização do cumprimento das recomendações e determinações do TCE/TO	90%
1.4 - Avaliação de políticas pública	100%
1.5 – Efetividade do cumprimento das recomendações e determinações do TCE/TO	45%
1.6 – Fiscalizações operacionais e soluções consensuais	89%
1.7 – Fiscalização das políticas públicas	-
1.8 - Promoção de soluções consensuais	100%
Objetivo: 2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante	
2.1 - Regularidade na aplicação dos recursos públicos	94%
2.2 - Fiscalização concomitante	94%
Objetivo: 3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.	
3.1 – Cidadania e controle social	99%
3.2 – Transparência da administração pública	92%
3.3 – Comunicação estratégica	97%
3.4 – Satisfação dos usuários com as repostas da ouvidoria	100%
3.5 – Prazos de reposta da ouvidoria e SIC	100%
3.6 – Pesquisa de satisfação com a sociedade e jurisdicionados	100%
3.7 – Portal da transparência do TCE/TO	100%
3.8 – Certificações aos cidadãos	97%
3.9 – Ações de ensino-aprendizagem para o exercício da cidadania	65%
Objetivo: 4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO.	
4.1 – Decisões organizadas	98%
4.2 – Consolidação da jurisprudência	100%
4.3 – Elaboração de súmulas	100%
4.4 – Transparência das decisões	-
Objetivo: 5. Fomentar melhorias de gestão, governança e compliance.	
5.1 – Gestão, governança e compliance	100%
5.2 – Fiscalizações de governança e gestão	100%
Objetivo: 6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados.	
6.1 – Ações de ensino-aprendizagem para os jurisdicionados	82%
6.2 – Jurisdicionados capacitados	86%
Objetivo: 7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes.	
7.1 – Tempestividade e celeridade dos processos finalísticos	84%
7.2 – Estoque de processos	100%
7.3 Redesenho dos processos finalísticos	100%
Objetivo: 8. Aprimorar a atuação do Controle Externo.	
8.1 – Qualidade do relatório de análise de prestação de contas	88%
8.2 – Qualidade do relatório de auditoria	100%
8.3 – Qualidade de relatório de fiscalização concomitante	92%
Objetivo: 9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional.	
9.1 – Governança e a gestão organizacional	99%
9.2 – Gestão de riscos TCE/TO	76%
9.3 – Sistemas de controle interno	92%
9.4 – Promoção do comportamento ético	100%
9.5 – Comunicação institucional	95%
9.6 – Políticas de gestão de pessoas	97%
9.7 – Efetividade na qualificação das demandas de ouvidoria	100%
9.8 - Governança de tecnologia da informação	74%
9.9 - Redesenho dos processos administrativos	100%
9.10 – Laboratório de inovação/inova TCE	85%
Objetivo: 10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência	
10.1 – Mecanismos de inteligência no controle externo	100%

10.2 – Cumprimento do plano anual de fiscalização	100%
Objetivo: 11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações.	
11.1 – Fortalecimento da área finalística do TCE/TO	100%
Objetivo: 12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar.	
12.1 – Ações de ensino-aprendizagem para membros e servidores	84%
12.2 – Mapeamento de competências	50%
12.3 - Plano anual de formação e capacitação	89%
Objetivo: 13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores.	
13.1 – Desempenho e produtividade dos servidores da área finalística	100%
Objetivo: 14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores.	
14.1 - Qualidade vida e valorização dos servidores	100%
Objetivo: 15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias.	
15.1 – Práticas do governo digital no TCE/TO	76%
Objetivo: 16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável.	
16.1 – Orçamento equilibrado do TCE/TO	100%
16.2 Conformidade nas licitações	97%
16.3 Plano anual de contratação – PCA	80%

4. Pesquisa de Satisfação

Com o intuito de aprimorar os serviços prestados à sociedade, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no exercício de 2024, realizou uma pesquisa de satisfação. O objetivo da pesquisa é obter feedback direto acerca da qualidade dos serviços oferecidos, identificar pontos fortes e áreas passíveis de melhoria e, assim, promover a constante melhoria da eficiência e da efetividade das ações governamentais. Ao compreender as necessidades e expectativas dos cidadãos, a pesquisa possibilita à instituição adotar decisões mais assertivas, fomentar a transparência e fortalecer a confiança e o engajamento da população, assegurando que os serviços prestados atendam adequadamente aos interesses coletivos.

Quadro 5: Resultados da pesquisa de satisfação do jurisdicionado e da sociedade realizada em 2024



No que se refere às respostas obtidas por meio da pesquisa de satisfação, os dados indicam que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins recebe uma avaliação positiva tanto dos jurisdicionados quanto da sociedade em geral. Entretanto, no tocante à questão "Você conhece a Carta de Serviço ao Usuário ou já ouviu falar sobre ela?", observa-se um ponto que necessita de aprimoramento, pois apenas 46% dos jurisdicionados e 36% da sociedade possuem conhecimento acerca da Carta de Serviço ao Usuário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A Lei nº 13.460/2017 estabelece normas gerais de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Entre as disposições dessa legislação, destaca-se a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades da administração pública elaborem a carta de serviços ao cidadão. Essa medida visa promover maior clareza e eficiência na relação entre o governo e a sociedade, estabelecendo direitos e deveres para ambas as partes no que tange ao acesso e à prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a carta de serviços ao cidadão é um documento formal criado pelos órgãos públicos com a finalidade de informar os cidadãos sobre os serviços disponibilizados, as formas de acesso, os requisitos necessários, prazos e as responsabilidades dos órgãos envolvidos. Ademais, a carta detalha os canais de atendimento, os meios de comunicação disponíveis, os direitos dos cidadãos e as formas de registrar sugestões, reclamações ou acompanhar a execução dos serviços. Esse instrumento visa assegurar maior transparência e facilitar o acesso da população aos serviços públicos.

Portanto, como forma de aprimorar a publicidade da carta de serviço ao cidadão, foi deliberado que a carta de serviços deverá ser disponibilizada na página inicial do site do Tribunal, com acesso facilitado ao cidadão.

5. Resultado do Marco de Medição de Desempenho dos TCE

O Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), instituído há 10 anos, constitui o principal instrumento de avaliação da atuação dos Tribunais de Contas no Brasil. Seu objetivo é reduzir as assimetrias existentes entre essas instituições e aprimorar suas funções, essenciais para o fortalecimento do Estado democrático de direito e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. O MMD-TC baseia-se em práticas internacionais bem-sucedidas, como o *Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework* (SAI-PMF), da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), e incorpora diretrizes da Atricon, das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs). A aplicação do MMD-TC ocorre bianualmente, sendo todo o processo auditado e certificado pela Fundação Vanzolini desde o ciclo de 2019.

No exercício de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) submeteu-se à avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC). Este instrumento, de grande relevância para a administração pública, visa aferir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelos Tribunais de Contas, promovendo o aprimoramento contínuo de suas atividades. Os resultados dessa avaliação estão detalhados no Quadro 4.

Quadro 6: Evolução da pontuação dos indicadores do TCE-TO no MMD-TC

INDICADOR	2019	2022	2024	TENDÊNCIA
QATC 01 - COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TCS	4	4	3	▼
QATC 02 - LIDERANÇA	3	3	4	▲
QATC 03 - ESTRATÉGIA	3	4	4	▬
QATC 04 - ACCOUNTABILITY	2	3	4	▲
QATC 05 - AGILIDADE JULGAM. GERENC. DE PRAZOS DE PROCESSOS	2	2	2	▬
QATC 06 - GESTÃO DE PESSOAS	2	2	2	▬
QATC 07 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	2	2	2	▬
QATC 08 - PLANEJAMENTO GERAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA	2	1	4	▲
QATC 09 - CONTROLE/GARANTIA QUALIDADE DE FISC. E AUDITORIAS	2	3	4	▲
QATC 10 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE	3	1	4	▲
QATC 11 - AUDITORIA OPERACIONAL	3	2	3	▲
QATC 12 - AUDITORIA FINANCEIRA	1	0	1	▲
QATC 13 - CONTROLE CONCOMITANTE EXTERNO	2	3	4	▲
QATC 14 - ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES	0	1	2	▲
QATC 15 - INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO	2	4	3	▼
QATC 16 - AUDITORIA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2	N.A.	3	▲
QATC 17 - AUDITORIA - PRIVATIZAÇÕES, PPPs E CONCESSÕES	1	N.A.	3	▲
QATC 18 - AUDITORIA - SUSTENTABILIDADE E CIDADES	1	N.A.	4	▲
QATC 19 - AUDITORIA - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	1	N.A.	3	▲
QATC 20 - AUDITORIA - GESTÃO DA SAÚDE	1	N.A.	2	▲
QATC 21 - AUDITORIA - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1	N.A.	0	▼
QATC 22 - AUDITORIA - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0	N.A.		
QATC 23 - AUDITORIA - GESTÃO FISCAL E DA RENÚNCIA DE RECEITA	3	N.A.	1	▼
QATC 24 - AUDITORIA - CONTROLE INTERNO E T.I. DOS JURISDICIONADOS	2	N.A.		
QATC 25 - AUDITORIA - TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA DOS JURISDICIONADOS	1	N.A.	3	▲

No ciclo de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) teve as seguintes boas práticas validadas:

1. Dashboard de Apoio às Ações de Fiscalização
2. Plantão do Orçamento pela Primeira Infância

A Atricon, no âmbito do Projeto Boas Práticas dos Tribunais de Contas, divulgará e compartilhará as boas práticas selecionadas.

Com o intuito de utilizar de forma eficaz os resultados obtidos no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), os gestores das áreas avaliadas deverão analisar os resultados alcançados e avaliar a necessidade de elaborar um plano de ação, quando for o caso, visando à melhoria do desempenho identificado.

6. Teletrabalho

O Diretor Geral de Controle Externo, Dênis Luciano Pereira Araújo, informou que o teletrabalho constitui uma das inovações implementadas na gestão, proporcionando ganhos significativos em termos de produtividade. Destacou que a adoção de indicadores de produtividade possibilita o monitoramento do desempenho tanto dos setores quanto dos servidores, assegurando maior eficiência nos processos. Ressaltou ainda que o painel de produtividade, que apresenta de forma transparente os resultados dos servidores lotados no controle externo, tem sido uma ferramenta essencial nesse acompanhamento. Os resultados alcançados reforçam a importância dessa modalidade, e há uma expectativa de aprimoramento das normativas que a regulamentam, com o intuito de potencializar seus benefícios para a instituição.

7. Deliberações

Item	Deliberação	Unidade Responsável
1	Os ajustes nos indicadores, metas e projetos devem ser formulados para à ASPDO e submetidos à deliberação nas reuniões de análise estratégica.	Todas as unidades.
2	Considerando que o Plano Estratégico 2023-2030 é um plano de longo prazo, com duração de 8 anos, os responsáveis pelos indicadores estratégicos devem informar via SEI à ASPDO as metas dos indicadores referentes aos períodos de 2025, 2026, 2027 e 2028.	DIGEC, DIGAF, ASNOJ, ASCOM, GABPR, DIREH, OUVID, NUCIN, ISCON, DINFO, COACF e COCAR
3	Sobrestamento dos indicadores: 1.5 Índice de implementação pelos jurisdicionados das recomendações e determinações do TCE/TO, 1.7 – Volume de recursos efetivamente fiscalizados em políticas públicas, 8.1 índice de qualidade do relatório de análise de Prestação de Contas e 12.2 Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas.	DIGCE e DIREH
4	Reformulação dos indicadores: 4.4 Índice de elaboração e acessibilidade das decisões e 9.4 Índice de Implantação de Integridade Institucional, 16.2 Índice de solicitações em conformidade com a lei de licitações, 6.1 Índice de ações de ensino-aprendizagem para os Jurisdicionados, 6.2 Índice de jurisdicionados capacitados, 5.2 Índice de fiscalizações voltadas a gestão de governança, 5.1 Índice de jurisdicionados capacitados em programa de aprimoramento da gestão, governança e compliance, 9.2 Índice da implantação da gestão de riscos institucional, 3.9 Índice de ações de ensino aprendizagem para a sociedade.	ASPDO, CORREG, ASNOJ, DIGAF e ISCON e NUCIN
5	A carta de serviços deverá ser disponibilizada na página inicial do site do Tribunal, com acesso facilitado ao cidadão.	ASCOM
6	As unidades deverão avaliar os resultados obtidos no Marco de Medição do Tribunal de Contas e analisar a necessidade de propor ações para aprimorar o desempenho alcançado.	Comissão de Avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas e gestores das unidades avaliadas

Heverson finalizou a apresentação agradecendo o empenho, comprometimento e dedicação de todos, e elogiou a maturidade institucional. Ressaltou a importância do monitoramento da estratégia para o cumprimento da Missão, o alcance da Visão e o fortalecimento dos valores institucionais.

O Chefe de Gabinete da Presidência, David Siffert Torres, parabenizou todos pelos resultados alcançados e agradeceu pela colaboração durante o biênio.

Com essas palavras, deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**, **CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 08/01/2025, às 18:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERSON DE ALMEIDA BRAGA**, **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ORGANIZACIONAL**, em 13/01/2025, às 11:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON GEMELLI DANTAS NETO**, **ASSESSOR I**, em 13/01/2025, às 11:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO**, **DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 13/01/2025, às 12:16, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO FERRARI**, **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**, em 13/01/2025, às 14:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **EVANI PORTUGAL DE SOUSA**, **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 13/01/2025, às 14:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA SOUSA DE OLIVEIRA**, **ASSESSOR(A) DE GABINETE DA OUVIDORIA**, em 14/01/2025, às 10:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JUCELINO SANTOS DA FONSECA**, **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 14/01/2025, às 10:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **OSLI ADRIEL DE MELO SETUBAL**, **DIRETOR**, em 14/01/2025, às 17:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, **ASSESSOR DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIAS**, em 15/01/2025, às 00:09, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BALBIO MACHADO**, **DIRETORA**, em 15/01/2025, às 10:54, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SIFFERT TORRES**, **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 16/01/2025, às 09:17, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES**, **COORDENADORA**, em 27/01/2025, às 17:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT**, **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, em 07/02/2025, às 18:37, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0803619** e o código CRC **51CF91DA**.